



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212
Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: servicosocialmestrado@gmail.com

EDITAL N° 016/2019 – PPGSSDS/FASSO/UERN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS(AS) A CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA NACIONAL
DE PÓS-DOCTORADO - PNP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social – FASSO, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo simplificado de candidatos(as) a cadastro reserva de bolsa de Pós-Doutorado, nos termos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP/CAPES.

1 – SOBRE O PNP:

1.1. O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNP/CAPES) é regulamentado pela Portaria CAPES N° 86, de 03 de julho de 2013, a qual pode ser acessada através do link:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf

1.2. São objetivos do PNP no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS/UERN:

- (a) promover a realização de estudos de alto nível;
- (b) reforçar as linhas, núcleos e grupos de pesquisa existentes; e
- (c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa.

2. DOS REQUISITOS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Atendimento às exigências da Portaria n° 86 de 3 de julho de 2013/CAPES, capítulo III, artigo 5°.

2.2. Possuir, preferencialmente, graduação em serviço social e título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, em Serviço Social ou áreas afins, ou possuir graduação e título de doutor(a) na área de ciências sociais e humanas, quando da implementação da bolsa;

2.3. Apresentar Currículo Lattes atualizado;

2.4. Possuir experiência de coordenação e/ou participação de pesquisas em temas articulados pelas linhas de pesquisa do PPGSSDS: Serviço Social, Questão Social e Políticas Públicas; Serviço Social, Direitos Sociais e Movimentos sociais; e Serviço Social, Feminismo e Relações Sociais Patriarcais.

2.5. Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no pós-doutorado, com o máximo de 15 páginas, que deverá ser entregue à coordenação do PPGSSDS até 30 dias após a implementação da bolsa;

2.6. Apresentar plano de trabalho, contendo: definição da inserção em grupos de pesquisa e em outras atividades didático-pedagógicas do PPGSSDS/UERN; indicação da produção científica pretendida

como resultado do estágio pós-doutoral, além das demais atividades de ensino e de pesquisa, metas e produtos a serem desenvolvidos pelo período de doze meses;

2.7. Dedicar-se exclusivamente às atividades do programa durante a vigência da bolsa;

2.8. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), exige-se fluência na língua portuguesa.

(a) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.9. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

2.10. Ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, observado o ponto abaixo:

(a) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 21 de junho de 2019, exclusivamente, através do e-mail: servicosocialmestrado@gmail.com.

3.2. As inscrições somente serão consideradas efetuadas após acusação de recebimento por parte da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, mediante conferência do prazo e da documentação emitida pelo(a) candidato(a).

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, todos em formato PDF:

(a) Ficha de inscrição preenchida (anexo I);

(b) Cópia do CPF;

(c) Cópia de documento de identidade;

(d) Currículo atualizado na Plataforma Lattes, ou se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo da Portaria 086/2013, disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);

(e) Plano de trabalho conforme disposto no item 2.6;

(f) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com todos os termos da Portaria Nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, cujo teor encontra-se disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

3.3.1. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo colegiado do Programa, salvo os casos onde o diploma já tenha sido validado no país.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma comissão examinadora, composta por três docentes do colegiado do PPGSSDS;

4.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar plano de trabalho compatível com os temas desenvolvidos pelas linhas de pesquisas do PPGSSDS.

4.3. O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

(a) análise do plano de trabalho;

(b) análise do currículo; e

(c) entrevista.

4.3. O resultado final será divulgado no dia 25 de junho de 2019, na página virtual do programa: <http://propeg.uern.br/ppgssd>.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	04/06/2019
Inscrições	05/06/2019 a 21/06/2019
Entrevista	24/06/2019
Resultado Final	25/06/2019

6. DAS BOLSAS

6.1. A disponibilidade de bolsa dependerá de liberação da CAPES;

6.2. A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 4.100,00, é paga pela CAPES diretamente ao bolsista;

6.3. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade de recursos do Convênio PROPEG/UERN e CAPES;

6.4. Para implementação da bolsa serão exigidos aos(às) selecionados(as):

(a) Cópia do CPF;

(b) Xerox do cartão de conta-corrente (individual) no Banco do Brasil; e

(c) Comprovação de título de doutor(a).

7. DA ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A):

7.1. Exige-se do(a) bolsista PNPd:

(a) Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais da UERN;

(b) Participar em bancas de defesa e de qualificação, disciplinas da Pós-Graduação, eventos/seminários técnicos científicos, grupos de pesquisa, Encontros Pedagógicos, entre outros;

(c) Elaborar artigos científicos e apresentar trabalhos em eventos nacionais e internacionais;

(d) Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à apreciação do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais em até trinta dias após o encerramento da bolsa.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais:

A área de concentração – SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – congrega pesquisas no âmbito do Serviço Social e áreas afins, tendo como objeto de estudo as múltiplas expressões da questão social. Tal área articula os campos temáticos do Serviço Social, dos direitos sociais e das políticas públicas e sociais, tendo como referencial as problemáticas da contemporaneidade. Reflete ainda, acerca das relações entre Estado e Sociedade, no contexto do capitalismo, considerando suas determinações sócio-históricas, político-culturais e econômicas contemporâneas, compreendidas como produto das tensões entre as classes sociais, mediante as lutas por direitos, bem como as políticas públicas e sociais, em termos de formulação, gestão e avaliação.

8.2 Ementa da linha de pesquisa **Serviço Social, Questão Social e Políticas Públicas:**

Congrega estudos relacionados às temáticas referentes à sociedade, ao Estado, à questão social, e às políticas públicas, considerando as dinâmicas regionais e locais e as práticas sociais; abrange ainda questões relativas à temática da democracia, controle social, governança, desenvolvimento e poder local, incluindo também temas emergentes vinculados à área de concentração.

8.3 Ementa da linha de pesquisa **Serviço Social, Direitos Sociais e Movimentos Sociais:**

Compreende a reflexão sobre o Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo inserido na sociabilidade capitalista e seus fundamentos históricos e trabalho profissional. Enfoca as dimensões teórico-metodológicas, técnicas operativas e ético-políticas do Serviço Social na contemporaneidade. Articula estudos e pesquisas sobre o Serviço Social e os direitos sociais no contexto do capitalismo, relacionando-os aos movimentos sociais e evidenciando as relações de igualdade e a diversidade humana.

8.4 Ementa da linha de pesquisa **Serviço Social, Feminismo e Relações Sociais Patriarcais:**

Compreende o estudo sobre a epistemologia do movimento feminista como movimento de transformação social e sua relação com o projeto ético-político do Serviço Social. Articula pesquisas sobre divisão sexual do trabalho, consubstancialidade e coextensividade das relações sociais de sexo, classe e raça/etnia, violência contra mulheres, relações patriarcais de gênero e feminismo.

9. Das Disposições Gerais:

8.1. A implementação da bolsa PNPB segue as normas contidas na Portaria CAPES nº86, de 03 de julho de 2013.

8.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo colegiado do Programa.

8.3. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: servicosocialmestrado@gmail.com

Mossoró-RN, 04 de junho de 2019.



Prof.^a Dr.^a Mirla Cisne Álvaro
Coordenadora
Portaria Nº 0446/2018-GR/UERN

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS
Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN
Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210
Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: servicosocialmestrado@gmail.com

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nome social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Via e Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Nome da mãe: _____

DDD/TELEFONE: () _____ DDD/CELULAR: () _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO

Pós-Graduação: _____

Data da defesa: ____/____/____

Instituição: _____

Foi/é supervisora de estágio em Serviço Social na UERN?

() Sim. Ano: _____ Instituição _____

() Não

3. POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA:

() Não () Sim, qual?

4. NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS?

() Não () Sim (indique qual(is) e justifique nas linhas abaixo)

CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:
JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o PNPd, previstos no Edital, bem como acatar, caso seja selecionado (a), o Regimento e normas do curso.

Mossoró (RN), ____/____/2018.

Assinatura candidato (a)